Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 642, DE 18 DE MAIO DE 1962-

DA' AO DISTRITO DE NOVA ITÁLIA A DENOMINAÇÃO DE SEVERIANO DE ALMEIDA.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-O DISTRITO de NOVA ITÁLIA, no MUNICIPIO de ERECHIM, passa a denominar-se "SEVERIANO DE ALMEIDA".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 18.05.1962
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

$$$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 642 de 18 de maio de 1 962

Dá ao distrito de Nova Itália a denominação de Severiano de Almeida .

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O distrito de Nova Itália, no Município de Erechim, passa a denominar-se Severiano de Almeida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de maio de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 18.5.1962

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 642, DE 18 DE MAIO DE 1962-

DA' AO DISTRITO DE NOVA ITÁLIA A DENOMINAÇÃO DE SEVERIANO DE ALMEIDA.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-O DISTRITO de NOVA ITÁLIA, no MUNICIPIO de ERECHIM, passa a denominar-se "SEVERIANO DE ALMEIDA".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 18.05.1962
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

$$$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"